



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024–

PRÊMIO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do município de Montezuma – MG.

Deste modo, a Prefeitura de Montezuma por meio da Secretaria Municipal de e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção para **PREMIAÇÃO** de grupos culturais de **Folias de Reis, Grupos de Capoeira e Artesãos em Geral** que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Montezuma observadas as categorias descritas no Anexo I.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 18.907,27 (Dezoito mil Novecentos e Sete reais e Vinte e Sete centavos) dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13339200202064339031002716000000953

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer grupo cultural e artesãos residente no município de Montezuma há pelo menos 02 anos, com a devida comprovação.

3.2 O grupo cultural ou artesão pode ser:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
- IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese do grupo cultural ou artesão que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Os grupos culturais ou artesão que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas,



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.3 Os grupos culturais ou artesão negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

4.7 Para concorrer às cotas, os grupos culturais ou artesão deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Servidores da Secretaria municipal de Cultura;

II - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **19 a 25 de novembro de 2024**.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através presencialmente no endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Rua Heitor pereira de Aguiar 27 – Centro – Montezuma-MG, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

7.2 O grupo cultural ou artesão deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Montezuma de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.3 O candidato à premiação pode se inscrever em apenas um prêmio.

7.4 O grupo cultural e/ou artesão é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

7.5 O grupo cultural e/ou artesão deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

8. ETAPAS DO EDITAL

8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do grupo cultural e/ou artesão, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Montezuma e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada pela Portaria 053/2024.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Paloma de Sá Cordeiro - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

9.6 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado Comissão de Seleção.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser enviados comissão de seleção no prazo de MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado,



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no diário oficial do município e no site oficial: www.montezuma.mg.gov.br.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 03 dias apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

10.1.1. PESSOA FÍSICA

I - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

10.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão de seleção.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

10.3 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.5 A ausência de algum dos documentos implicará na inabilitação do proponente.

10.6 Os referidos documentos deverão ser entregues presencialmente em envelope lacrado, no endereço: Praça da Matriz, 50 – Centro – Montezuma – MG, no horário das 08 às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido no cronograma de datas, com os seguintes dizeres:

EDITAL: PREMIAÇÃO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 004 /2024

NOME DO PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____

CATEGORIA: _____

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser redivididos com os aprovadas da mesma categoria, de forma igualitária.

11.2. Caso alguma categoria não tenha inscritos ou aprovados, os recursos desta categoria serão divididos entre as outras categorias de forma igualitária.

11.2 Caso não haja inscritos ou aprovas no Inciso, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “PREMIAÇÃO”.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

13.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

13.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site www.montezuma.mg.gov.br.

13.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

13.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

13.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário oficial do município e no site oficial: www.montezuma.mg.gov.br além das mídias sociais oficiais.

13.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da comissão de seleção.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Montezuma de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2024.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos

Anexo I – Categorias

Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo III- Formulário de Inscrição

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Recibo de Premiação Cultural

Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Cronograma



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

Montezuma, 19 de novembro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal

PALOMA DE SÁ CORDEIRO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO I EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 – PRÊMIO CATEGORIAS – PRÊMIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 18.907,27 (Dezoito mil Novecentos e sete reais e vinte e sete centavos);

Serão disponibilizadas 13 vagas com valores específicos para cada vaga e categoria descrita abaixo.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura, tais como: Folias de Reis, Grupos de Capoeira e Arteãos em geral.

2 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 ARTESANATO:

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
5	1	1	7	R\$: 1.129.61	R\$: 9.907.27

2.2 GRUPOS DE CAPOEIRA

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	1	3	R\$: 1.500,00	R\$: 4.500,00

2.2 FOLIAS DE REIS

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	1	1	3	R\$: 1.500,00	R\$: 4.500,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PRÊMIO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
<u>GRUPOS DE CAPOEIRA</u>		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a).	0 a 10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	0 a 10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	0 a 10
D	Comprovação de atuação do grupo em eventos municipais e regionais.	0 a 10
E	Comprovação da Existência do Grupo no município de pelo menos 02 anos	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
FOLIAS DE REIS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a).	0 a 10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	0 a 10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	0 a 10
D	Comprovação em apresentação de reisado no município nos últimos dois anos.	0 a 10
E	Folias com pelo menos 05 anos de existência.	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
ARTESÃOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a).	0 a 10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	0 a 10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	0 a 10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	0 a 10
E	Participação em Feiras Municipais	0 a 10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
<u>GRUPOS DE CAPOEIRA</u>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Integrantes do Grupo do gênero feminino – Informar quantidade.	5
G	Integrantes do Grupo, negro ou indígena – Informar quantidade.	5
H	Integrantes do Grupo com deficiência – Informar quantidade.	5
I	Relatório contendo informações dos últimos eventos do grupo com fotos impressas e coloridas	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
<u>FOLIAS DE REIS</u>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Integrantes do Grupo do gênero feminino – informar quantidade.	5
G	Integrantes do Grupo negro ou indígena – informar quantidade.	5



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

H	Integrantes do Grupo com deficiência — informar quantidade.	5
I	Comprovação da Adesão às Políticas Culturais Estaduais (Cadastros IEPHA)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
ARTESÃOS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Participação de Feiras a nível nacional e/ou federal	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
<u>GRUPOS DE CAPOEIRA</u>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Relatório contendo informações dos últimos eventos do grupo com fotos impressas e coloridas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
<u>FOLIAS DE REIS</u>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Relatório contendo informações dos últimos eventos da folia com fotos impressas e coloridas	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
<u>ARTESÃOS</u>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Cursos de Capacitação na área de atuação	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será PELA SOMATÓRIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE CADA PROPONENTE.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate PROPONENTE COM MAIOR IDADE.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PRÊMIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência: _____

Conta: _____

Banco: _____

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo: _____

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver): _____

1.3 CPF: _____

1.4 RG: _____

Órgão expedidor e Estado: _____

1.5 Data de nascimento: _____

1.6 Gênero:

() Mulher

() Homem



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa não binária
- () Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

1.9 Endereço completo:

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Você reside em quais dessas áreas?

- () Zona urbana central



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail: _____

1.12 Telefone: _____

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

() Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

() Não

() Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo: _____

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social: _____

1.2 Nome fantasia: _____

1.3 CNPJ: _____

1.4 Endereço da sede: _____

1.5 Cidade: _____

1.6 Estado: _____

1.7 Número de representantes legais: _____

1.8 Nome do representante legal: _____

1.9 CPF do representante legal: _____

1.10 E-mail do representante legal: _____

1.11 Telefone do representante legal: _____

1.12 Gênero do representante legal:

() Mulher



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

- () Homem
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa não Binária
- () Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Folias de Reis
- () Grupos de Capoeira
- () Artesão em Geral

2.2 Descreva a sua trajetória cultural



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.6 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PRÊMIO

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO

ARTÍSTICO: _____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO: _____

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Montezuma – MG ____/____/____



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PRÊMIO

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL: _____

Nº DO CPF OU CNPJ: _____

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Montezuma - MG ____/____/2024

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

PRÊMIO

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que
sou _____ (informar se é NEGRO
OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e
aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA – MG

Anexo VII

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Artesão, Folias de Reis e Capoeira

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
19/11/2024	Início das Inscrições
25/11/2024	Fim das Inscrições
26/11/2024	Início das Avaliações
28/11/2024	Fim das Avaliações
28/11/2024	Divulgação dos Resultados Preliminar
29/11/2024	Início da Fase de Recurso
03/12/2024	Fim da Fase de Recurso
03/12/2024	Divulgação do Resultado Definitivo
04/12/2024	Início da Entrega de Documentos
06/12/2024	Fim da Entrega de Documentos
07/12/2024	Início da Análise de Documentos
09/12/2024	Fim da Análise de Documentos
10/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar
10/12/2024	Início da Fase de Recursos
13/12/2024	Fim da Fase de Recursos
13/12/2024	Divulgação do Resultado Definitivo
16/12/2024	Início da Assinatura dos Termos
18/12/2024	Fim das Assinaturas dos Termos
20/12/2024	Início dos Pagamentos